



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE-049-22PE-PMG"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO (CAÇAMBA TRUCK), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 10M³ E IGUAL OU SUPERIOR A 10T, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA"

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DO CONTRATO 051-22PE-PMG PREGÃO ELETRONICO 015-22PE-PMG - BONS VENTOS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO 172-22DP-PMG DA DISPENSA 062-22DP-PMG - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198-22-PMG

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Nº 049-22PE-PMG cujo objeto é a “**Contratação de empresa para locação de caminhão basculante tipo (caçamba truck), em perfeito estado de conservação, com capacidade de carga igual ou superior a 10m³ e igual ou superior a 10t, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**”, em favor das empresas e pessoas físicas: **PERIMETRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 36.750.113/0001-51, referente aos **ITENS 01,06,12**, no valor total de R\$ 488.999,88 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **JANILSON SANTANA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 897.522.875-49, referente aos **ITENS 02**, no valor total de R\$ 162.799,92 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, inscrita no CPF Nº 023.148.045-89, referente aos **ITENS 03,04,07**, no valor total de R\$ 464.850,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais); **SEVERINO OLIVEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF Nº 224.826.188-86, referente ao **ITEM 05**, no valor total de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais); **LIVALDO PEREIRA VIANA**, inscrita no CPF Nº 378.767.595-72, referente aos **ITENS 08,10**, no valor total de R\$ 335.799,84 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); **MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.426.104/0001-89, referente ao **ITEM 09**, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); **TARCISIO TEIXEIRA CARNEIRO**, inscrita no CPF Nº 022.769.825-86, referente aos **ITENS 11,13**, no valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais); **NADSON FERNANDES SILVEIRA**, inscrita no CPF Nº 602.961.435-53, referente ao **ITEM 14**, no valor total de R\$ 156.049,92 (cento e cinquenta e seis mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Guanambi - Bahia, em 07 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 051-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-PMG**

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **BONS VENTOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.153.598/0001-30, estabelecida à Rua Dalva Lima dos Santos, nº 97-A, Loteamento Renascer, no Município de Guanambi-BA através de seu Sócio-Gerente, Joaquim José Pereira, portador de cédula de identidade nº 4334206 SSP/BA e CPF nº 433.122.255-15, detentor do endereço eletrônico jjshowgbi@hotmail.com, telefone celular (77) 9174-1601/ (77) 98825-300, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretário de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Vitor Oliveira Boa Sorte, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo campeonato municipal de futebol de 2022 a ser realizado pela prefeitura municipal de Guanambi e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 04 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 04 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Contratante

BONS VENTOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 062-22DP-PMG**EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 062-22DP-PMG
EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM. APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO Nº. 172-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE VALOR DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO- ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA E DEMAIS ATOS PERTINENTES À ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI- BA**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato nº 172-22DP-PMG decorrente da dispensa de licitação nº **062-22DP-PMG**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como, as cláusulas contratuais celebradas, mediante as seguintes cláusulas.

CONSIDERANDO, que o contrato firmado se trata da execução por parte da **CONTRATADA** do Concurso Público, visando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO, que o valor da contraprestação pagos a **CONTRATADA**, conforme ficou descrito no processo dispensatório referiu-se a uma **ESTIMATIVA** de inscritos como base para a contratação;

CONSIDERANDO, que o valor foi calculado tendo como base a estimativa de até 3.000 (três mil) candidatos inscritos, tendo os custos contratados o valor estimado de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

CONSIDERANDO, que de acordo com a “**CLAUSULA QUINTA- DO CUSTEIO DO CONTRATO**” contida no contrato 172-22DP-PMG, avençou acerca de que em caso de candidatos excedentes a quantidade estimada, a CONTRATANTE pagaria a CONTRATADA, o valor de R\$40,00 (quarenta reais) por candidato excedente

CONSIDERANDO, que conforme lista divulgada pelo IBAM a quantidade total de inscritos foi de exatamente 5.096 candidatos para o concurso, excedendo a quantidade estimada em 3.000 pessoas;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na adequação no valor, referente ao custeio do concurso público, do valor contratual, calculado de acordo com o número de candidatos excedentes (5.096 Total - 3000 Estimado = **2.096 excedentes**) vezes o valor de **R\$40,00 por candidato**, conforme Cláusula Quinta do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado global deste contrato passará de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para o valor exato de R\$ 288.840,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais) devido a quantidade total de candidatos inscritos.

3. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, n-
a presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Guanambi-BA, em 14 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C965-F294-11B1-D4C1-21CD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C965-F294-11B1-D4C1-21CD



Hash do Documento

0d4c0ee3a0bd26cc4bd8887f7cc39bc6b73e1bd81c57697ec9d2226b57b09010

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2022 13:16 UTC-03:00